LEI ORDINÁRIA Nº 258

de 07 de novembro de 1970

"Dispõe sobre suplementação da Verba nº 000/3.140.01 – C/70 (Representação da Câmara) ".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 258/70 DE 07/11/1970

"Dispõe sobre suplementação da Verba nº 000/3.140.01 – C/70 (Representação da Câmara)".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, decreta e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1970.

DR. RONAN GARCIA DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba nº 000/3.140 – C/70, até o valor de C r$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) com a Verba nº 000/4.113.0/70.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/11/1970

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 258/1970 - 07 de novembro de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em